

R. V-4

MANDADO #230330965  
470 - ANDRE LUIZ SANTIAGO JABUR  
DISTRIBUIDO: 20/06/2023  
ENTREGA #  
REGIÃO: 0 ZONA: 2



**Comarca de Goiânia**  
**18ª Vara Cível e Ambiental - Escrivã – Lúcia Cristina da Silva**

Fórum Cível, Avenida Olinda, esq/c a rua PL -3, QD. G, Lt. 04, 9º andar, salas 906/907, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP. 74884-120,  
fone: 3018-6846, email: cart18varacivel@tjgo.jus.br

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

**PROCESSO:** 5149394-84.2018.8.09.0051 **MANDADO Nº:** 230330965  
**AÇÃO:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
**PROMOVENTE:** RUBENS PEREIRA DE SOUZA - CPF: 218.970.421-91  
**PROMOVIDO:** SHARLIE BRANCO PEREIRA - CPF: 571.231.953-53  
**JUIZ:** DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS  
**VALOR DO DÉBITO:** 150.000,00  
**REFERÊNCIA:** Despacho - Evento 130

O Doutor Juiz de Direito Danilo Luiz Meireles dos Santos da 18A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.  
Manda o Senhor Oficial de Justiça que proceda a avaliação do imóvel objeto da ação, em cumprimento do conteúdo da decisão abaixo transcrita.

**DETERMINAÇÃO:** Promova-se a avaliação do bem imóvel penhorado abaixo descrito.

**BEM/OBJETO DA AÇÃO:** 50% (cinquenta por cento) do imóvel 01 um lote de terras para construção urbana de nº. 08 (oito) da quadra V-9, sito à Rua V-4, no loteamento denominado "Vila Rezende", no Município de Goiânia-GO, devidamente registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Goiânia, referente a matrícula de n. R-4-50.502.

**DESPACHO:** Indefiro o pedido de intimação via aplicativo *whatsapp*, dada a ausência de previsão legal.<sup>1</sup> Assim, expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado, podendo o Oficial de Justiça, caso necessário, promover o arrombamento do imóvel e requisitar a força policial para o cumprimento da diligência. Intimem-se. Danilo Luiz Meireles dos Santos, Juiz de Direito.

**OBS: Podendo o Sr. Oficial de Justiça, caso necessário, promover o arrombamento do imóvel e requisitar a força policial para o cumprimento da diligência.**

Goiânia, 19 de junho de 2023.

**DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito

*Sharlie Branco Pereira*

VALDO DE LOCOMOÇÃO  
\$ 96,51  
DATA: / /  
ASSINADO: *CB*

Valor: R\$ 150.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Data: 19/06/2023 15:40:42

ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
CERTIDÃO N.23139675

**Processo**

Protocolo Nr.: 5149394842018  
Mandado Nr. : 230330965  
Serventia : 18A VARA CIVEL E AMBIENTAL

**Finalidade**

Certidão

**Data da Diligência** 29 / 6 / 2023 Hora 11:00

**Nome da Parte : SHARLIE BRANCO PEREIRA**

**Endereço**

Logradouro : RUA V-4  
Numero : 8 Quadra : Lote :  
Complemento: Cep: 74000000  
Bairro : VILA REZENDE  
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, FUI ATENDIDO PELA PROMOVIDA QUE PERMITIU A MINHA ENTRADA NO IMÓVEL ACOMPANHANDO-ME EM CADA COMODO. O IMÓVEL SE ENCONTRAVA EM REFORMA COMO ALGUNS PRESTADORES DE SERVIÇO NO MOMENTO DA DILIGENCIA . ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A LOCALIZAÇÃO PROXIMA A AV. T-63, A BOA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E SEU FACIL ACESSO, AVALIO O REFEFIRO BEM OBJETO DA AÇÃO DE MATRICULA N. 4-50.502, EM R\$ 1.700.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS MIL REAIS).

GOIANIA , 3 DE julho DE 2023 .

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ SANTIAGO JABUR

Sit.: <u>1</u> PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS <u>9651</u>	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: <u>1</u>	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS <u>9651</u>	Gyn: <u>05/07/23</u>
	_____ Servidor